

# Cogead

## Comunica

Informativo Setorial Contábil (INF-Setcon)

### **INF-Setcon Nº 21/2023**

De: Setorial Contábil da Fiocruz (Setcon)

Para: Financeiros, Administradores, Diretores e Vices das unidades gestoras da Fiocruz.

**Assunto: 2023/3575996 Início dos Repagamentos de Folha via OB PIX em Conta Salário**

Enviado em: **Segunda, 31 de julho de 2023 às 17:34**

De: **170500 - COORDENACAO-GERAL DE TESOUREARIA – CGTES**

por STEPHANO LEITE DOS SANTOS

Prazo de atendimento: **Sem prazo definido**

Para: Todas as UG

Senhores(as), boa tarde!

Considerando a evolução dos testes realizados em homologação para o envio de OB PIX em conta salário entre esta Secretaria do Tesouro Nacional e as Instituições Financeiras conveniadas para pagamento de folha de pessoal de órgãos públicos, em atendimento ao previsto na Resolução BCB nº 269, de 1º de dezembro de 2022, informamos que a nova rotina de **Repagamento de folha em conta salário via OB PIX** iniciar-se-á em **08/08/2023**. A partir desta data, as devoluções de pagamentos de compromissos do líquido da folha deverão ser regularizadas **obrigatoriamente** por meio de OB PIX em conta salário, conforme as orientações contidas no Manual Simplificado de Ordens Bancárias e Apresentação sobre o Repagamento de Folha em Conta Salário, via PIX, disponíveis em:

[Ordens Bancárias ; Tesouro Nacional \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

Adicionalmente, informamos que, caso a OBPIX seja efetivada, mas não seja possível fazer o crédito ao beneficiário, por algum motivo não identificado, os

bancos devolverão o recurso correspondente às Unidades Gestoras por meio de GRU, código de recolhimento 98832-4 (DEVOL.VALOR NÃO CRED CONTA SALARIO VIA OB PIX), que deverá estar parametrizado na UG, conforme instruções constantes no link: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:31619](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31619).

Para tanto, as Unidades Gestoras pagadoras de folha deverão parametrizar, desde já, o referido código de recolhimento a fim de atender eventual necessidade de devolução, por parte dos bancos, de pagamentos não acatados.

As regularizações dos valores recebidos como resultado do parágrafo acima encontram-se descritas no Manual Simplificado de Ordens bancárias item 4.2.8.3 Devolução de valores não creditados em conta salário via OB PIX

Continuamos à disposição para esclarecimentos de dúvidas por meio do e-mail da [gesfi.cgtes@tesouro.gov.br](mailto:gesfi.cgtes@tesouro.gov.br)

Atenciosamente,  
Gerência de Relacionamento com o Sistema Financeiro Nacional - GESFI  
Coordenação-Geral de Tesouraria - CGTES  
Secretaria do Tesouro Nacional - STN



**Setorial Contábil - Setcon**  
**Coordenação-Geral de Administração – Cogead**  
**Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional - VPGDI**  
**Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz**  
**[setcon.cogead@fiocruz.br](mailto:setcon.cogead@fiocruz.br)**

Este informativo eletrônico é uma ação da Assessoria de Comunicação - Cogead  
Fale com a Ascom-Cogead: E-mail: [ascomcogead@fiocruz.br](mailto:ascomcogead@fiocruz.br) Tel: 3836-2060